



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 719 - DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.984

"CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS".-


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado de Goiás, Aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada por força desta Lei a Escola Municipal JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ, localizada no Bairro Eldorado, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, aos 08 dias do mês de Novembro de 1.984.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA


Walter Ata Rodrigues Bittencourt
Presidente